



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 15374/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
DATA DE ENTRADA: 13/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00002/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisão fiscalização medição e acompanhamento de obras do Município de São Jose de Caiana PB

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras do Município de São José de Caiana – PB.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15.452.2010.2006 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FORNECEDOR: HM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n 40.239.982/0001-93.

VALOR GLOBAL: O preço total da contratação do serviço será de R\$ R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e deverá ser pago mensalmente a quantia de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) na tesouraria da contratante

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput.* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete Constitucional do Município de São José de Caiana-PB, 18 de janeiro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO SÃO JOSÉ DE CAIANA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 10:11:47 foi protocolizado o documento sob o N° 15374/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 18/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 40.800,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisão fiscalização medição e acompanhamento de obras do Município de São Jose de Caiana PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): HM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.239.982/0001-93

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	9560b9caaf5d34eaa96a446525d665b

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 19 de janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras do Município de São José de Caiana – PB.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
15.452.2010.2006 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATADO: HM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n 40.239.982/0001-93

VALOR GLOBAL: O preço total da contratação do serviço será de R\$ R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e deverá ser pago mensalmente a quantia de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) na tesouraria da contratante.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

São José de Caiana-PB, 18 de janeiro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

CONTRATADO: HM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n 40.239.982/0001-93, com sede na Rua Projetada, S/N, Centro, São José de Caiana-PB.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO: Inexigibilidade n° 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras do Município de São José de Caiana – PB.

VALOR: O preço total da contratação do serviço será de R\$ R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e deverá ser pago mensalmente a quantia de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) na tesouraria da contratante.

DATA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

VIGENCIA: 31(trinta e um) dezembro de 2023.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
15.452.2010.2006 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São José de Caiana – PB.

Gabinete do Prefeito, São José de Caiana/PB, 18 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Cumpre-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com

CONTRATO Nº.: 019/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E HM
SERVIÇOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EIRELI, CNPJ n 40.239982/0001-93, PARA
FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, PREFEITURA MUNICIPAL, sediada á Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, Centro, São Jose de Caiana - PB, CNPJ sob o nº 08.891.541/0001-69, representada neste ato pelo prefeito municipal Manoel Pereira de Souza, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado HM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n 40.239.982/0001-93, localizado Rua Projetada, S/n, Centro, São Jose de Caiana – PB, representado pelo Sr Humberto Maynard Santos, portador do CPF 413.295.035-20, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade. inexigibilidade 002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras do Município de São Jose de Caiana – PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras do Município de São Jose de Caiana – PB.	Mês	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. Inexigibilidade 002/2023, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15.452.2010.2006 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é de 05(cinco) dias após a assinatura do contrato

O prazo de vigência do presente contrato será 12(doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, II e IV, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo a realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Sendo a realização dos serviços para o prazo estipulado pelo CONTRATANTE, devidos a importância de tal, deverão serem prestados semanalmente com uma carga horária diária de 06(seis) horas.

i - Os serviços fiscalização das obras do município, acompanhamento e atesto de medições, avaliação dos prédios públicos do município, alimentação no site do TCE-PB relacionado a obras do município.

j - Ressarcir o município em caso de danos causados pelo mal execução dos serviços;

l - Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- e. Advertência;
- f. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- g. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- h. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana - PB. 18 de janeiro de 2023.

MANOEL PREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ n 40.239.982/0001-93
Humberto Maynart Santos
CPF 413.295.035-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 083.911.434-65

CPF: 088.022.324-31

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

HM SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

PÁGINA ...

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

HUMBERTO MAYNART SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil e empresário, natural da cidade de Paripiranga – BA, data de nascimento 29/04/1967, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 527284, expedida por ssp/SE e CPF: n° 413.295.035-20, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA DIOMEDES PEREIRA TABOSA, n° 165, JARDIM PAULISTANO, CEP: 58415-202

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **HM SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, e usará a expressão **HM CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROJETADA, n° SN, CENTRO, São José de Calana - PB, CEP: 58784000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS E SERVICOS DE ENGENHARIA..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

HM SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

PÁGINA. 7

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 23/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular HUMBERTO MAYNART SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1984)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 874, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José de Caiana - PB, 23 de dezembro de 2020


HUMBERTO MAYNART SANTOS
 Titular/Administrador

OFICINA DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua São Isabel, S/N, Centro, São José de Caetano - PB



Reconheço, por autenticidade, as assinaturas de:
HUMBERTO MAYS ARTSANTOS
Dono do São José de Caetano PB - 31/12/2020
Nascimento Maria Inez Alencastro Hamann
Solo Digital: M.Santos-FZS A
Consulte a autenticidade em <http://seledigital.tpb.gov.br>
Emitido R\$10,22 Fatura R\$0,30 MP R\$0,16 Fcp R\$2,04



**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 10:45 SOB Nº 25600126006.
PROTOCOLO: 209119380 DE 04/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100009053. CHEF DA SEDE: 40239982000193.
NIRE: 25600126006. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA BIRLI**

**MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
rodosim.pb.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.239.982/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2021
NOME EMPRESARIAL HM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HM CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.784-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE CAIANA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FCO.LOPESNETOCONTADOR@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8789-1699
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 10:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 40.239.982/0001-93
NOME EMPRESARIAL: HM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: HUMBERTO MAYNART SANTOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/01/2023 às 10:49 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.239.982/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:02 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **FBA3.8061.E029.B614**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5D83.1445.A60E.D2DF

Emitida no dia 12/01/2023 às 09:57:47

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 40.239.982/0001-93

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 40239982000193088915410001696539

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

40239982000193

NOME:

HM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI

ENDEREÇO:

RUA PROJETADA 2, s/n, CENTRO
58784000 - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA.

Certidão emitida gratuitamente em 17/01/2023 às 08:53:15.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 17/01/2023 às 08:53:40.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.239.982/0001-93
Razão Social: HM SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R R PROJETADA SN / CENTRO / SAO JOSE DE CAIANA / PB / 58784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2023 a 31/01/2023

Certificação Número: 2023010209521621970499

Informação obtida em 17/01/2023 10:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.239.982/0001-93
Certidão n°: 1683991/2023
Expedição: 12/01/2023, às 09:58:21
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.239.982/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.239.982/0001-93

Razão Social: HM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: HM CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Certidão emitida às 10:00 de 12/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SzZB.w6UW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO



00000002899320+1690

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00169

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 22077202120212861

CPF/CNPJ: 40.239.982/0001-93

Razão Social: HM SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Nome Fantasia: HM CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA PROJETADA 2

Numero: s/n Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

- 37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil

Observações:

2023

EMITIDO: 17/01/2023

VALIDADE: 17/01/2024

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08891541000169/169>



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176084/2022
 Emissão: 04/05/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 2Z1Db

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: HUMBERTO MAYNART SANTOS
 Registro: 1601771622
 CPF: 413.***-**-20
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 09/09/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000335803
 CNPJ: 09.335.002/0001-06
 Data Início: 26/04/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 10:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 15:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 15:00:00; Sábado: 13:00:00 às 15:00:00;

Observação: CONTRATO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 10:20:57 foi protocolizado o documento sob o N° 15385/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000000192023

Data da Publicação: 19/01/2023

Data da Assinatura: 18/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 40.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisão fiscalização medição e acompanhamento de obras do Município de São Jose de Caiana PB.

Contratado (Nome): HM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Contratado (CNPJ): 40.239.982/0001-93

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	15dc814d88cc3b89ee96f24a1dc540c4
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	76c4f35ecc888b3e4ae4196291a2aa72
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	8ac465c25ad6990f960d538a21e5c40f

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 15374/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 10:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15385/23 ao Documento 15374/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15374/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	8ac465c25ad6990f960d538a21e5c40f
[PDF] Contrato	5 - 7	15dc814d88cc3b89ee96f24a1dc540c4
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 20	76c4f35ecc888b3e4ae4196291a2aa72
RECIBO PROTOCOLO	21	49269f9831ce88d8229af1edba42dd8f

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB